



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS E ENFEITES NATALINOS DIVERSOS**, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Venda Nova do Imigrante, podendo ser executado no Jardim Central (ao lado da BR 262), na fachada da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, na fachada do Ponto de Informações Turísticas e nas localidades do interior: Alto Caxixe, Vargem Grande, Camargo e São João de Viçosa .

Data da Elaboração: 05/10/2021

Secretaria/servidor responsável:

- **Turismo, Cultura e Artesanato**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Venda Nova do Imigrante- ES necessita fazer a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Venda Nova do Imigrante, podendo ser executado no Jardim Central (ao lado da BR 262), na fachada da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, na fachada do Ponto de Informações Turísticas e nas localidades do interior: Alto Caxixe, Vargem Grande, Camargo e São João de Viçosa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa será lote único para execução de iluminação natalina deve seguir as descrições abaixo citadas:

1. É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos no requerimento 000759/2021 (pedido de compra), para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;
2. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no requerimento 000759/2021 (pedido de compra);
3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;
5. Caso haja necessidade de isolamento da linha de alta tensão, a contratada será responsável pela liberação junto a EDP/ESCELSA bem como dos custos adicionais a execução do serviço;
6. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;
7. A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de

correção;

8. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

9. Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;

10. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

11. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;

12. Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

13. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

14. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

15. Comunicar expressamente à Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Artesanato, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

16. Prestar à Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Artesanato, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

17. Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

18. Comunicar expressamente a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Artesanato quando do término dos serviços;

19. Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

20. Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

21. A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

22. Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação, que é a execução de serviços de enfeites de fibra de vidro.

23. Atestado (os) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente CREA, que comprove (m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.

24. Estes profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

25. Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

26. Certidão de registro de pessoa física do pretensor prestador de serviços, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua

habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação, sendo elas: Prolight Locação de Equipamentos e Serviços LTDA; DM Eventos LTDA e Luz e Forma Comércio e Decoração LTDA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscaremos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a administração da Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES tem total propósito de proporcionar um momento natalino para os munícipes e visitantes, focando na cultural, lazer e turismo local.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações dos Objetos e quantitativos encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 000759/2021 (Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de aproximadamente R\$ 170.000,00 dependendo do orçamento estimado da Prefeitura.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será de lote único, para melhor execução dos serviços, controle e fiscalização dos serviços de acordo com as características de cada produto. Tendo e vista que a Modalidade de Contratação: Lei 8.666/93: Licitação. Art 06 Inc IX; Prazo de Execução de Contratação (em dias consecutivos): 45 dias (23 de novembro a 30 de novembro - montagem; dia 01 dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 - funcionamento do serviço 19h/on e 05h/off; 07 de janeiro a 09 de janeiro de 2022 - desmontagem; Ano Previsão Finalização: 2022 (desligar os enfeites no dia 06 de janeiro de 2022 no dia de Reis).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Manutenção das atividades da secretaria da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000000 - Recursos Ordinários 0000285 ficha.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultural local. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o

objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Os enfeites e luzes de natal serão instalados na sede e em localidades do interior para que mais pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração da Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a este tipo de serviço.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante – ES, 05 de outubro de 2021.

Carla Caliman Terra

Secretária Mun. de Turismo, Cultura e Artesanato